

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.714, de 15 de outubro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação dos Aposentados e Pensionistas de Timóteo – AAPT, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte

Emenda:

- Dê-se ao artigo 5º, a seguinte redação:

Art. 5º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando como fonte de recursos os valores provenientes de **emenda parlamentar impositiva estadual transferida ao Município de Timóteo**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, c/c art. 46, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO

Professor Diogo
Relator